



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 925 - Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 213, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento Econômico, Taxa de Fiscalização de Publicidade, Taxa de Fiscalização de Obra Particular, de Parcelamento e de Ocupação de Solo, Taxa de Fiscalização Sanitária, **para o exercício de 2025, os** estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, as empresas prestadoras de serviços de qualquer natureza, os profissionais liberais, sujeitos ao licenciamento, observado o disposto neste Decreto, Código Tributário Municipal e Lei Federal nº 13.874/2019 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único: Define-se como licenciamento o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança pública, sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento das empresas, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público.

Art. 2º - As atividades de “baixo risco”, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, permitem o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela fiscalização de segurança pública, sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação, conforme seu enquadramento nas atividades constantes do anexo II deste Decreto.

Parágrafo único: Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, para as empresas que vierem a se instalar no município de Ribas do Rio Pardo/MS, cuja atividade esteja enquadrada como “baixo risco”, previsto no Anexo II, para regularização de todas as exigências deste decreto, ou, regularização completa das exigências contidas em notificação fiscal, quando for o caso.

Art. 3º - As atividades econômicas que desenvolvem funcionamento em horário especial em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriado, não estarão sujeitas a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

- As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
- As normas de ordenamento urbano do município;
- As restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;

c) As disposições em leis trabalhistas.

Art. 4º- Fica estabelecida a emissão de alvará provisório de licença de localização e funcionamento, com vencimento de até 06 (seis) meses, após o ato do registro, para as atividades classificadas como médio risco, não enquadradas nos Anexos I e II deste decreto.

§ 1º. A cobrança das taxas municipais para a emissão do alvará de licença provisório, que menciona o caput deste artigo, será calculada pela fração anual do prazo da licença, e, no caso o requerente não expressar o interesse do alvará provisório, o município poderá emitir o alvará regular com vencimento de até 12 (doze) meses, dentro do exercício fiscal.

§ 2º. As atividades de “médio risco”, comportam vistoria posterior ao registro para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 5º - As atividades classificadas de “alto risco”, definidas pelo Anexo I desde decreto, serão obrigatoriamente precedidas de fiscalização pelos respectivos órgãos competentes do município, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, saúde pública, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sendo que sempre serão exigidas vistorias prévias para início da operação do estabelecimento.

Art. 6º - Os Alvarás, que menciona o artigo 1º deste decreto, serão expedidos sem prejuízo do pagamento das Taxas eventualmente devidas, na forma do Código Tributário Municipal, sob as condições:

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, podendo ainda, serem solicitadas no Setor de Tributos do Município.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observadas disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

- I. nome da pessoa jurídica licenciada;
- II. endereço do estabelecimento;
- III. atividades autorizadas;
- IV. número de inscrição municipal;
- V. número do CNPJ.

Art. 8º - O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, sendo: Cartão do CNPJ; Contrato social ou última alteração; Documentos pessoais dos sócios (CPF, RG); Comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação; Certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada; Laudo do Meio Ambiente (atividades classificadas “alto-risco”); Laudo da Vigilância Sanitária (atividades consideradas “alto risco” e as mencionadas no Anexo I deste Decreto), e Laudo do Corpo de Bombeiros (para atividades com instalações acima de 200 m2, conforme Normas Técnicas do Estado do MS, e aquelas consideradas de “alto risco” pelo anexo I desde decreto).

Parágrafo único: Os documentos de que trata o caput deste artigo poderão ser entregues em formato digital de boa qualidade de visualização dos dados nas plataformas digitais e eletrônicas disponíveis e assinados digitalmente conforme exigência legal.

Art. 9º - A vistoria prévia do local que menciona o art. 5º deste decreto será efetuada e deferida ou indeferida, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Sanitária, Obras e Postura e Ambiental, quando for o caso, e poderão atuar em conjunto mediante ordem de serviço e/ou cooperação técnica.

§ 1º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias conforme a disponibilidade técnica.

§ 2º. No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel ou sobre o estabelecimento, será realizada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 10 - O lançamento das Taxas reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2025, ou na data do início da atividade conforme cadastro fiscal eletrônico.

Art. 11 - As Taxas para o exercício de 2025 serão lançadas em cota única com vencimento em 10 de fevereiro de 2025;

Art. 12 - Sem prejuízo da atualização monetária, as parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, e multa de mora de 2% (dois por cento).

Art. 13 - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do município, onde constará as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 14 - O documento original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 15 - O Alvará será obrigatoriamente substituído sempre que ocorrer:

- a) Alteração da razão social, nome de fantasia, endereço, ramo de atividade, capital social ou sócios;
- b) Alterações físicas do estabelecimento;
- c) Alterações em sua publicidade, na forma disciplinada na legislação específica; e
- d) Fusão, cisão, incorporação e transformação de sociedade.

Parágrafo único. A renovação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que ocorrer a alteração.

Art. 16 - O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência da baixa do CNPJ, paralisação da atividade, ou quaisquer outros motivos, sob pena de multa nos termos do CTM.

Art. 17 - No momento em que verificado pela fiscalização o desrespeito do prazo para auto regularização, previsto neste Decreto, o sujeito passivo será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação, dar entrada ao processo de expedição de Alvará de Localização e Funcionamento junto ao órgão competente.

Parágrafo único: Àquele que, mesmo notificado nos termos do *caput*, deixar transcorrer o prazo fixado para solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, será aplicada multa de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a regularização de suas obrigações tributárias e fiscais.

Art. 18 – Àquele que exercer atividade econômica de Médio e Alto Risco sem o Alvará de Localização e Funcionamento será imediatamente aplicada a penalidade previstas no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a regularização de suas obrigações tributárias e fiscais.

§ 1º. Pelo descumprimento da ordem de suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento, nos termos dos artigos anteriores, as multas previstas serão aplicadas em dobro, incidindo a cada novo descumprimento.

§ 2º. O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-officio*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário Municipal.

Art. 19 - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderá ser efetuada por meio de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATIVIDADES DE ALTO RISCO

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão

1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termo fixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros

2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas

2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos

2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre

2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários

2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente

3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares

3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional

4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos

8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos

9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO II

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

	Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica
I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)

IX	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE: 7733100)
XIII	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
XVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)

XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV	9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XLV	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XLVI	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XLVII	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XLVIII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)
L	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
LI	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)

LII	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LIII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
LIV	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
LVI	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
LVII	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LVIII	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LIX	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LXI	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LXII	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LXIII	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LXIV	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
LXV	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LXVI	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LXVII	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
LXVIII	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
LXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
LXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)

LXXIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LXXV	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXVIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)
LXXXI	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
XCI	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XCII	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XCIII	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)

XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XCVII	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
XCIX	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)
CII	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
CIII	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
CIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
CV	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
CVI	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
CVII	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
CVIII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
CIX	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
CX	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
CXI	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
CXII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
CXIII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
CXIV	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
CXV	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
CXVI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)

CXVII	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
CXVIII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)

CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXLV	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CL	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CLVI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)

CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901).
CLXIX	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos.
CLXX	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
CLXXI	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental.
CLXXII	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXIII	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.

CLXXV	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVI	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXVII	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVIII	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXIX	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE: 1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXX	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE: 1354500)
CLXXXI	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXXII	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXIII	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
CLXXXIV	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
CLXXXV	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
CLXXXVI	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
CLXXXVII	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
CLXXXVIII	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
CLXXXIX	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
CXC	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
CXCI	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
CXCII	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
CXCIII	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
CXCIV	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
CXCV	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)

CXCVI	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
CXCVII	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
CXCVIII	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
CXCIX	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
CC	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
CCI	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
CCII	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
CCIII	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
CCIV	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
CCV	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
CCVI	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
CCVII	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
CCVIII	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
CCIX	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CCX	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
CCXI	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
CCXII	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
CCXIII	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
CCXIV	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
CCXV	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
CCXVI	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)

CCXVII	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
CCXVIII	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
CCXIX	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
CCXX	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
CCXXI	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXXII	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXXIII	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXIV	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXV	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXVI	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
CCXXVII	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXVIII	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXIX	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXX	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
CCXXXI	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não- motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXXII	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXXIII	9529-1/06	Reparação de joias (Código CNAE:9529106)
CCXXXIV	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXXV	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXXVI	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXXVII	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)

CCXXXVIII	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CCXXXIX	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CCXL	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CCXLI	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
CCXLII	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CCXLIII	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CCXLIV	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CCXLV	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CCXLVI	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CCXLVII	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
CCXLVIII	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CCXLIX	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CCL	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
CCLI	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CCLII	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
CCLIII	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
CCLIV	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)

CCLV	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
CCLVI	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CCLVII	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CCLVIII	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CCLIX	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CCLX	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CCLXI	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
CCLXII	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CCLXIII	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CCLXIV	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CCLXV	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CCLXVI	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
CCLXVII	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CCLXVIII	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CCLXIX	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CCLXX	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CCLXXI	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
CCLXXII	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
CCLXXIII	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
CCLXXIV	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
CCLXXV	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
CCLXXVI	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)

CCLXXVII	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
CCLXXVIII	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
CCLXXIX	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
CCLXXX	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
CCLXXXI	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
CCLXXXII	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
CCLXXXIII	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
CCLXXXIV	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que não haja operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXXV	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
CCLXXXVI	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXVII	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
CCLXXXVIII	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
CCLXXXIX	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
CCXC	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 485 da Lei Complementar no 006/2010 (Código Tributário Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), inscritas no cadastro da Dívida Ativa do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, que se encontram inadimplentes com os tributos municipais, da aplicação de multa de 5% sobre o valor do crédito tributário corrigido até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O lançamento da multa será em 1º de janeiro de 2025, aplicado sobre o valor do crédito tributário corrigido, inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 215, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Notifica do lançamento de ofício do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**, relativo ao exercício de 2025, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2025, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2º - O lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Fica atualizado monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de outubro de 2023 a novembro de 2024 em 5,0095% (cinco inteiros e noventa e cinco décimos de milésimos por cento), a base de cálculo do IPTU para o ano de 2025, conforme Lei Complementar nº 006/2010.

Art. 4º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será lançado, da seguinte forma:

I – Quota única ou primeira parcela, dia 10 de junho de 2025;

II – Parcelado em até 06 (seis) vezes.

- a) segunda parcela – dia 10 de julho de 2025;
- b) terceira parcela – dia 11 de agosto de 2025;
- c) quarta parcela – dia 10 de setembro de 2025;
- d) quinta parcela – dia 10 de outubro de 2025;
- e) sexta parcela – dia 10 de novembro de 2025.

Art. 5º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 6º - Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, na forma prevista por esta Lei Complementar, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do IPTU corrigido, devido.

Art. 7º - Para pagamento em parcela única do IPTU/2025 será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto e de 10% (dez por cento) para pagamento parcelado até o vencimento.

Art. 8º - O recolhimento do IPTU se dará através de documento próprio de arrecadação do Município, denominado “carnê”, onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

§ 1º. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas.

§ 2º. Os contribuintes que não receberem os carnês nos endereços dos imóveis poderão acessar o site do município no Portal do Contribuinte, disposto no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/> para emissão das guias para recolhimento do IPTU.

Art. 9º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto constante deste decreto poderá ser efetuada por meio de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 216 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – UFMR, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **R\$ 50,83 (cinquenta reais e oitenta e três centavos)** o valor da Unidade Fiscal do Município Ribas do Rio Pardo (UFMR), para o mês de dezembro de 2024, com base os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme o disposto no artigo 534, da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 217, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Notifica do lançamento de ofício da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares para o exercício de 2025, do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências.

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 006/2010 e da Lei Complementar nº 1.092/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, do exercício de 2025, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2º. - A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, para os imóveis edificados será lançada em 12 (doze) parcelas e será arrecadada pelo Setor Tributário de Ribas do Rio Pardo conforme art. 7º da Lei Complementar nº 1.092/2017.

Parágrafo único – De acordo com § 5º. do art. 5º da Lei Complementar nº 1.092/2017, fica atualizada pelo IPCA – Índice Nacional de Preço ao consumidor amplo, do período de outubro de 2023 a novembro de 2024, o valor de 5,0095% (cinco inteiros e noventa e cinco milésimos por cento), o valor por m² do “Fator Categoria” para cobrança da Taxa de Coleta, Tratamento e disposição final de resíduos sólidos no município para o ano de 2025.

Art. 3º. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa contidos neste decreto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 4º. Os pagamentos da TCL poderão ser efetuados nos bancos credenciados através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Carnês”, onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

§1º. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% ao mês e multa equivalente a 2%, no que tange aos lançamentos do caput deste artigo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 218, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar Municipal nº 006/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), do lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2025, com fulcro no art. 149-A da Constituição Federal, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 006/ 2010.

Art. 2º. O lançamento da COSIP será mensal com base na Lei Complementar Municipal nº 006/ 2010, e sua cobrança se dará junto à fatura de energia elétrica emitida pela Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica mediante convênio entre a Energisa e a prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 479/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Marco Antônio Scavassa do cargo de Assessor I, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, símbolo DAS-4, com efeito a contar de 09 de dezembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 480/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor João Victor Cortezini Dias do cargo de Gerente de Área de Empreendedorismo, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, símbolo DAI-1, com efeito a contar de 09 de dezembro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 482/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 481, de 09 de dezembro de 2024, no qual concedeu 20 (dez) dias de férias à Servidora Pública Municipal Nayara de Oliveira Pereira, Secretária Adjunta de Esporte e Turismo.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 20 (vinte) dias de férias da Servidora Pública Municipal Nayara de Oliveira Pereira, lotada na Secretaria de Esporte e Turismo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 481, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 481/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de novembro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:
Adriana Izaías da Silva - Matrícula 1074 – Diretora de Escola Usufruirá suas férias no período 10/12/2024 á 18/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Educação.

Adriana Siqueira Lins - Matrícula 226 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Administração. (abono pecuniário de 10 dias)

Adrielly da Silva Rodrigues - Matrícula 4386 – Secretario de Escola Usufruirá suas férias no período 09/12/2024 á 18/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Alyssandra Correa de Moraes dos Santos - Matrícula 4680 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 16/12/2024 á 25/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Andreia Luiza Guarda Pereira - Matricula 636 – Veterinario Usufruirá suas férias no período 21/11/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde.

Aparecida Marques de Paula - Matricula 4613 – Tecnico em Radiologia Usufruirá suas férias no período 19/11/2024 á 08/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde.

Belonir Aparecida Franco Batista - Matricula 203 – Copeira Usufruirá suas férias no período 21/11/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Assistencia Social.

Celso Francisco Pereira - Matricula 1596 – Operador de Maquinas Usufruirá suas férias no período 01/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Infraestrutura. (abono pecuniário de 10 dias)

Cleusiene Joel Pires - Matricula 5136 – Gerente de Area de Casa de Passagem Usufruirá suas férias no período 11/12/2024 á 30/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Assistencia Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Creusa Francisca de Jesus - Matricula 12 – Gari Usufruirá suas férias no período 18/11/2024 á 17/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistencia Social.

Cinthia Laura Ribeiro da Silva - Matricula 1498 – Enfermeiro Usufruirá suas férias no período 18/12/2024 á 27/12/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde.

Dulcineia Abadia de Souza - Matricula 4636 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 14/11/2024 á 03/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação. (abono pecuniário de 10 dias)

Eduardo Souza Thomaz - Matricula 3814 – Diretor de Dep. de Adm. Finanças e Prestação de Contas Usufruirá suas férias no período 01/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Assistencia Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Eliane da Silva Moura Rocha - Matricula 1052 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 11/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Assistencia Social. (abono pecuniário de 10 dias)

Edna Ferreira de Souza Santana - Matricula 1021 – Agente Comunitario de Saúde Usufruirá suas férias no período 02/12/2024 á 21/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.(abono pecuniário de 10 dias)

Emiliano Barbosa Dias - Matricula 4723 – Secretario Municipal Adjunto Usufruirá suas férias no período 21/11/2024 á 30/11/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Evaldo Freitas dos Santos - Matricula 4208 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 07/01/2025 á 16/01/2025 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.(abono pecuniário de 10 dias)

Francielle de Souza Caldeira - Matricula 4651 – Tecnico de Enfermagem Usufruirá suas férias no período 09/12/2024 á 23/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde.

Isabel Aparecida dos Santos - Matricula 902 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 06/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social.

Jakeline De Souza Gonçalves - Matricula 790 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 10/12/2024 á 19/12/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração de Governo.(abono pecuniário de 10 dias)

Izaias Portilho Flavio - Matricula 1666 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 02/12/2024 á 21/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Izaque Camargo Fidencio - Matrícula 1912 – Técnico de Enfermagem Usufruirá suas férias no período 16/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde.(abono pecuniário de 10 dias)

Jose Aparecido Evangelista - Matrícula 580 – Gari Usufruirá suas férias no período 16/11/2024 á 15/12/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração de Governo.

Josiane Luana da Silva - Matrícula 2677 – Secretaria Municipal Adjunto Usufruirá suas férias no período 21/11/2024 á 10/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.(abono pecuniário de 10 dias)

Juliana Meza Moreira - Matrícula 2152 – Diretora de Escola Usufruirá suas férias no período 01/12/2024 á 10/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.(abono pecuniário de 10 dias)

Juliana dos Santos Andrade - Matrícula 1789 – Técnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 26/12/2024 á 04/01/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

Katherine Ino Ferreira da Silva - Matrícula 3635 – Gerente de Area de Gestão de Pessoas, Credenciamento e Contratos Usufruirá suas férias no período 09/12/2024 á 23/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde.

Laudiceia Garcia Moura- Matrícula 758 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 10/11/2024 á 19/11/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Educação.

Leonilde Azi de Oliveira - Matrícula 901 – Técnico de Enfermagem Usufruirá suas férias no período 20/12/2024 á 03/01/2025 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

Linarde Pereira Alves - Matrícula 1765 – Engenheiro Civil Usufruirá suas férias no período 11/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.(abono pecuniário de 10 dias)

Luciana Malta Bruschi Ramos - Matrícula 1476 – Secretaria Municipal Adjunto Usufruirá suas férias no período 17/12/2024 á 31/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Luciano Brestchnaider de Souza - Matrícula 1873 – Vigia Usufruirá suas férias no período 05/12/2024 á 24/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração.(abono pecuniário de 10 dias)

Lucineia Faustino dos Santos - Matrícula 3830 – Agente Comunitario de Saúde Usufruirá suas férias no período 18/11/2024 á 07/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Ludimila Carla da Silva - Matrícula 3231 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 30/10/2024 á 18/11/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.(abono pecuniário de 10 dias)

Maiani Moura de Souza - Matrícula 4698 – Recepcionista (º) Usufruirá suas férias no período 20/11/2024 á 19/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde.

Maicon Lima de Campos - Matrícula 3830 – Recepcionista (º) Usufruirá suas férias no período 02/12/2024 á 06/12/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Maria do Socorro Cardoso de Freitas - Matrícula 115 – Auxiliar de Saúde Usufruirá suas férias no período 13/11/2024 á 02/12/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Mateus Eustachio Victalino - Matrícula 4199 – Gerente de Area de Projetos Especiais Usufruirá suas férias no período 10/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Educação.(abono pecuniário de 10 dias)

- Nayara de Oliveira Pereira - Matrícula 1606 – Secretaria Municipal Adjunto** Usufruirá suas férias no período 12/12/2024 á 31/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.(abono pecuniário de 10 dias)
- Nilza Peixoto Filho - Matrícula 4643 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 25/11/2024 á 04/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social .(abono pecuniário de 10 dias)
- Osvaldeci Manoel Bezerra - Matrícula 167 – Gari** Usufruirá suas férias no período 01/11/2024 á 30/11/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.
- Reginaldo Bastos Ferreira - Matrícula 726 – Motorista de Ambulancia** Usufruirá suas férias no período 11/12/2024 á 30/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)
- Regina Maura Ferreira Angelo - Matrícula 1410 – Diretor de Escola Adjunto** Usufruirá suas férias no período 28/11/2024 á 07/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Educação.(abono pecuniário de 10 dias)
- Rita dos Santos Silva - Matrícula 589 – Gari** Usufruirá suas férias no período 18/11/2024 á 07/12/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.(abono pecuniário de 10 dias)
- Rita Sebastiana Pereira Dias - Matrícula 792 – Costureira** Usufruirá suas férias no período 09/12/2024 á 18/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.(abono pecuniário de 10 dias)
- Rodrigo Carlos - Matrícula 4152 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 10/12/2024 á 29/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)
- Roney Alberto Kalisch - Matrícula 4672 – Gerente de Area de Industria de Comercio** Usufruirá suas férias no período 11/12/2024 á 20/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo. (abono pecuniário de 10 dias)
- Rozilene Nunes de Oliveira - Matrícula 1935 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 02/12/2024 á 21/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)
- Rute Batista de Oliveira - Matrícula 1896 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 10/12/2024 á 29/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. (abono pecuniário de 10 dias)
- Sidneia Aparecida Gravata - Matrícula 1950 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 18/11/2024 á 07/12/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Administração de Governo. (abono pecuniário de 10 dias)
- Tereza de Jesus Souza - Matrícula 292 – Copeira** Usufruirá suas férias no período 04/11/2024 á 13/11/2024 referente ao período 2023/2024 lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo.
- Valquíria Dal Bello Cazatti - Matrícula 1826 – Farmaceutico** Usufruirá suas férias no período 11/11/2024 á 30/11/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)
- Vania Celia Meireles - Matrícula 1826 – Tecnico em Enfermagem** Usufruirá suas férias no período 11/11/2024 á 30/11/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)
- Valdir dos Santos - Matrícula 292 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 16/11/2024 á 15/12/2024 referente ao período 2021/2022 lotado na Secretaria Municipal de Administração de Governo.
- Vicente Gonçalves Azevedo – Matrícula 1205 – Motorista.** Usufruirá suas férias no período de 25/11/2024 á 14/12/2024 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria de Saude. (abono pecuniário de 10 dias)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2023

PROCESSO N.º: 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 027/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	02 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.364.0011 – Apoio ao Ensino Técnico Superior
Projeto Atividade	2167 – Gestão do Transporte Universitário
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	513
Fonte de Recurso	1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024
Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2024

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 106/2021

PROCESSO N.º: 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	02 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	512
Fonte de Recurso	1.500.1001

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2024

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2021

PROCESSO Nº: 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	02 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	512
Fonte de Recurso	1.500.1001

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024
Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2024

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 102/2021

PROCESSO Nº: 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	02 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	512
Fonte de Recurso	1.500.1001

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024
Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2024

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	02 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.0011 – Educação de Qualidade
Projeto Atividade	2169 – Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	512
Fonte de Recurso	1.500.1001

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2024

ASSINAM: NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO termo aditivo ao CONTRATO Nº 202/2024

PROCESSO N.º: 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 033/2024

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA WM ENGENHARIA LTDA – EPP

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b” e “d” da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Acréscimo de 18,45% ao valor global;

II – Alteração do Valor Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Acrescenta-se o percentual de **18,45% (dezoito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
9	FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA; (COMP: 0,60 M; ALT: 0,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO	UN	60	430,00	25.800,00
12	MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO	M	3000	16,00	48.000,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCENTADO					73.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)** ao contrato, equivalente a **18,45% (dezoito inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)**.
- 3.2. O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 473.799,99 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário oficial do Município / MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
- E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, os representantes das partes e as testemunhas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de novembro de 2024
Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 20215, Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, convoca a primeira suplente eleita na gestão 2024/2028, obedecendo a ordem de votação, Senhora **Maria Luzia dos Santos** para assumir como Conselheiro Tutelar Interina, em substituição a Conselheira tutelar, **Luciana Malta Bruschi ramos**, que gozará das suas férias de quinze dias. período do dia **17/12/2024 à 31/12/2024** retornando as atividades no dia 01/01/2025 .

Ribas do Rio Pardo, 09 de dezembros de 2024.

Márcia Helena Coene de Jesus
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016//2024 / CMDCA

“Dispõe sobre Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051 de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária conforme Ata da 12º Reunião Ordinária do CMDCA, realizada aos 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo como segue:

Mês	dia	Horário
Fevereiro	26/02/2025	7h00
Março	26/03/2025	7h00
Abril	30/04/2025	7h00
Maio	28/05/2025	7h00
Junho	25/06/2025	7h00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de dezembro de 2024.

Márcia Helena Coene de Jesus
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Dezembro 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA
2	TERÇA-FEIRA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
5	SEXTA-FEIRA
6	SÁBADO
7	DOMINGO
8	SEGUNDA-FEIRA
9	TERÇA-FEIRA
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
13	SÁBADO
14	DOMINGO
15	SEGUNDA-FEIRA
16	TERÇA-FEIRA
17	QUARTA-FEIRA
18	QUINTA-FEIRA
19	SEXTA-FEIRA
20	SÁBADO
21	DOMINGO
22	SEGUNDA-FEIRA
23	TERÇA-FEIRA
24	QUARTA-FEIRA
25	QUINTA-FEIRA
26	SEXTA-FEIRA
27	SÁBADO
28	DOMINGO
29	SEGUNDA-FEIRA
30	TERÇA-FEIRA
31	



Escola de Plantões 24h

Dezembro 2024

Farmácias e Drogarias

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
2	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
3	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99169-2141
5	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
6	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
7	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 99647-6904
8	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
9	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
10	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
11	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
12	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99169-2141
14	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
15	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
16	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 99647-6904
17	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
18	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
19	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
20	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
21	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99169-2141
23	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
24	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
25	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 99647-6904
26	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
27	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 99242-3714
28	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
29	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
30	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99169-2141

